



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.**

**TERMO ADITIVO N.º 01/21**

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Ricardo de Oliveira**, RG:30.663.628-1, inscrito no CPF sob o nº 264.834.478-09, e do outro lado a **GERSIS - INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.421.310/0001-01, com sede na Rua Assembleia de Deus, nº 39- sala 105 - Bairro Jardim São Francisco, Cubatão-SP, CEP 11500-040, neste ato representada pela Sra. **MIRIAN CONSUELO SANTANA MORAIS**, portadora do RG n.º 6.441.367 e inscrita no CPF sob o n.º 596.156.728-15, conforme documentos constantes da **RQ. N.º 12-15-01/2016, INEXIGIBILIDADE N.º 06/2016**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 87, e ante permissivo legal do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. – A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 03, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de **04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**; podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, caso haja nova licitação com escolha de nova empresa para prestar os Serviços de **MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**.
2. – O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 119.396,64 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
3. – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.16 do orçamento vigente.
4. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constante da **RQ. N.º 12-15-01/2016** e que não contrariem os dispositivos deste termo aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 04 de janeiro de 2021.



Ricardo de Oliveira  
Presidente



MIRIAN CONSUELO SANTANA MORAIS  
Gersis – Informática Comércio e Serviço Ltda.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão.

CONTRATADO: GERSIS – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 04 de janeiro de 2021.

### Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Mirian Consuelo Santana Moraes

Cargo: Sócia gerente

CPF: 596.156.728-15 e RG n.º 6.441.367

Data de Nascimento: 11/02/1954

Endereço residencial completo: R. Gal Rondon, 41 ap 63 - Bairro: Aparecida – Santos SP CEP 11030 570

E-mail institucional:

E-mail pessoal: consuelomorais@bol.com.br ou mcsantanamorais@gmail.com

Telefone(s): (13) 9 9786-8032 - 3236-6896

Assinatura: Mirian Consuelo Santana Moraes

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: GERSIS – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ Nº: 60.421.310/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: até 03/01/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

VALOR (R\$): R\$ 119.396,64 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Cubatão, 04 de janeiro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA